



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 048/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ICÉM, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.366, de 15/09/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.846, de 29/05/2013, ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ICÉM**, os seguintes membros:

I) - **Um Representante Titular e Um Suplente da Prefeitura Municipal:**

Titular: Júlio César Faustini RG: 13.214.227-2 - SSP/SP
Suplente: Dermeval Ribeiro Borges Júnior RG: 14.202.764 - SSP/SP

II) - **Um Representante Titular e Um Suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Diretor Técnico Regional:**

Titular: Pedro Cavallini Neto RG: 8.822.374-7 - SSP/SP
Suplente: Isabela Bologna Campbell RG: 24.957.237-0 - SSP/SP

III) - **Um Representante Titular e Um Suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Diretor Técnico Regional:**

Titular: Acácio Romualdo Assoni Rodrigues RG: 9.760.362 - SSP/SP
Suplente: Maria Argentina Nunes de Mattos RG: 6.681.135-1

IV) - **Um Representante Titular e Um Suplente dos Produtores Rurais de Icém:**

Titular: Armando Souza da Silva RG: 7.636.325- SSP/SP
Suplente: Odair Carraro RG: 6.155.940- SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



V) - Um Representante Titular e Um Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icém:

Titular: Carlos Alberto Fernandes
Suplente: José Vilela

RG: 6.921.213 - SSP/SP
RG: 28.784.934-X - SSP/SP

VI) - Representantes dos Produtores e Trabalhadores Rurais (Associação/Sindicato ou Cooperativa – Art. 3º, Inciso VI, item 1 da Lei Municipal nº 1.366/97):

Titular: Fabiano Martins Garcia Roza
Suplente: Roseli Inocê

RG: 21.538.920 - SSP/SP
RG: 20.353.170-X - SSP/SP

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Icém será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com a Lei Municipal nº 1.366, de 15 de setembro de 1997.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Icém serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Fica revogado o Decreto nº 048/2015, de 22 de outubro de 2015.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de agosto de 2018.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete